Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 22/82

PROC. nº 15/82

A COMISSÃO DE Justiça em 21/06/82

C. M.

Presidente

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a adquirir terreno por escritura pública de Compra e Venda.

A Câmara Municipal de Palmital Decreta:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a adquirir por escritura de venda e compra, pelo preço de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), uma faixa de terra sem benfeitorias, na extensão de 10,00 metros de largura por 2,00 metros pelos lados, com as seguintes divisas e confrontações:- pela frente, na extensão de 10,00 metros, com sucessores de Fernando Picolo, de um lado na extensão de 2,00 metros da frente aos fundos, - com Maria de Tal e Indalécio Marques; de outro lado tambem na extensão de 2,00 metros ditos da frente aos fundos, com Dionisio -- dos Santos ou sucessores, e, pelos fundos com José Vergilio Mar-- ques, a ser destacada de uma área maior, que corresponde ao lote- numero 10, da quadra 52, transcrito no CRI local, sob numero 5456, e que consta pertencer a José Vergilio Marques e Sua mulher.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento - vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 18 de junho de 1982.

A P R O V A D O

EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR U N A N I M I D A D E

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 28 / 06 /82

Presidente

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Em tempos idos quando a familia Picolo começou partir em lotes sua propriedade, solicitou à Prefeitura permissão para a venda destes lotes, encaminhando uma planta do loteamento.

Neste loteamento entre a Rua Rio Branco e a Don Lucio hoje João Leone, existia uma Viela dentro da quadra 50, cuja viela -- era perfeitamente usada.

Porem, quando da abertura da Rua Santos Dumont, alguns - lotes perderam parte de sua metragem, sem qualquer indenização, e,- com o passar dos anos foram recuando.

Hoje a viela, denominada "Beco da Vila Picolo esta obs-- truida em algumas partes, e, a Prefeitura continua cobrando as Taxas de varrição, iluminação e outros, mas 03 lotes ficaram encravados e sem saída.

Agora, os proprietários destes tres lotes pretendem construir e requereram a abertura do Beco, com toda razão, de vez que - pagam impostos e taxas.

E para que a Prefeitura possa agora abrir tal beco, mister se faz que elaadquira a área que não lhe pertence.

Assim, procurou entrar em contacto com o proprietário, que imediatamente aceitou o acordo, concordando com o preço de Cr$..... 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), que é razoável a justo.

Para conhecimento, encaminhamos a Vossas Excelências uma planta do terreno que esta sendo adquirido.

Esperando contar com a colaboração e atenção de Vossas - Excelências, agradecemo-os desde logo, apresentando protestos de -- consideração e estima.*

ATENCIOSAMENTE

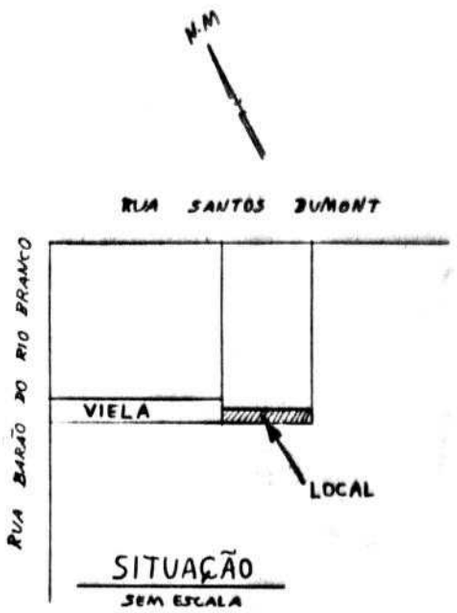
ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

CROQUI A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 22/82

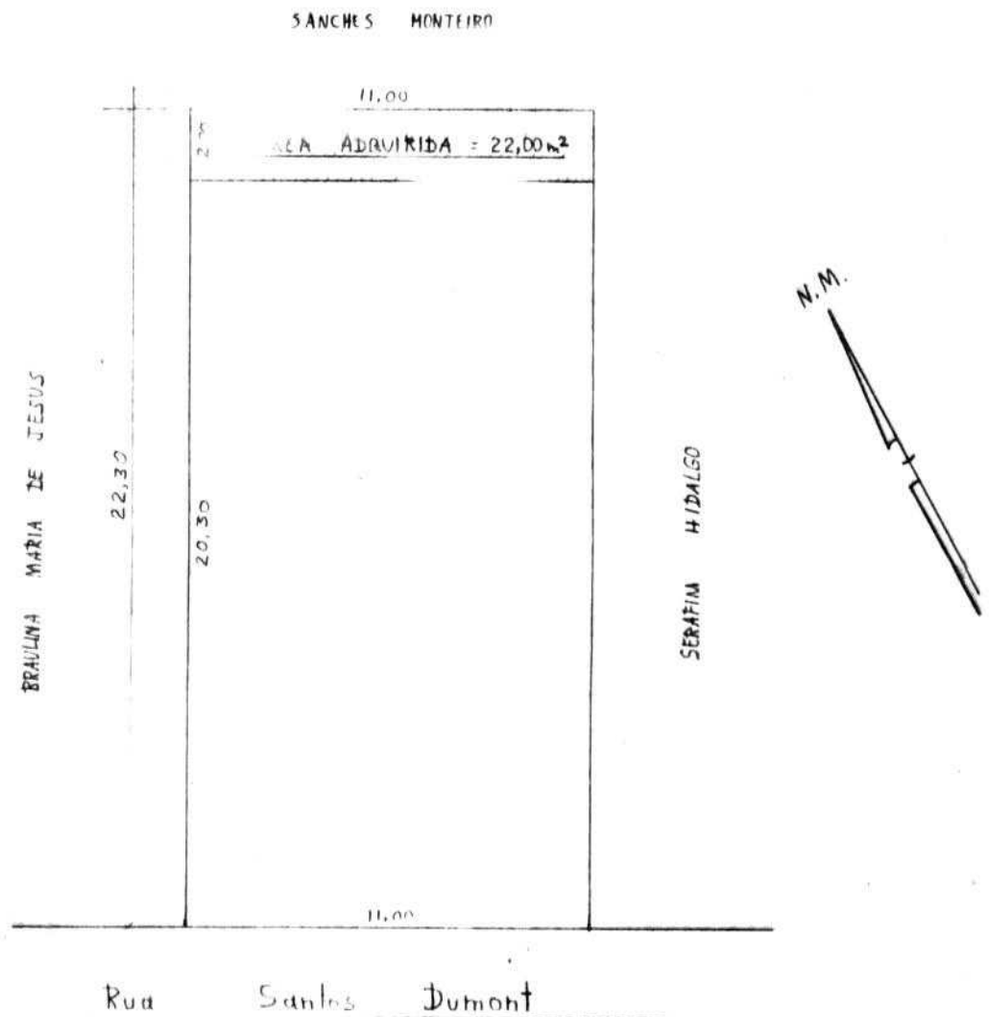
CROQUI

LOCALIZAÇÃO DE LOTE URB

PROPR: JOSÉ VERGILIO MARQUES
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT - 652
CIDADE: PALMITAL - EST. SÃO PAULO
ÁREA ADQUIRIDA — 22,00 m²



SITUAÇÃO
SEM ESCALA



PLANTA